

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# PARECER ÚNICO Nº 243/2008 Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 766721/2008

Indexado ao(s) Pro	cesso(s)			
	iental Nº 00015/1984/06	5/2008	Validade : 04 anos	<b>,</b>
DNPM: 930706/198	.2			
I managa an dina an tay C	omana Minanasa C A	Altaamanta da	a digues de Tulina	- 4-
Sela da barragem o	amarco Mineração S.A	– Alteamento do	s diques da Tulipa	e da
CNPJ: 16.628.281/0		Município: Mariar	na	
0141 0. 10.020.201/0	000 20	I Wanicipio: Wanai	ıια	
Bacia Hidrográfica	: Rio Doce			
Atividades objeto	do licenciamento:		7	
Código DN 74/04	Descrição		7	Classe
A-05-03-07	Barragem de contenção	o de rejeitos/resídu	UOS	5
	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	7		
Medidas mitigadoras	s: SIM x NÃO			7).
Condicionantes: Sin			The state of the s	
	nicos pelos Estudos A	presentados		
	os Santos - CRC 50483			
	CREA-MG 85.818/D	202/D		
	lilagres - CREA-MG 85.8 eira Gomes - CREA-MG			
Leonardo Contijo VI	ciia Goines - ONLA MC	0-1002/10		
Processos no Sister	ma Integrado de Informa	ções Ambientais -	SIAM   SITUAÇÃO	
15/84/51/2005			DEFERIDO	)
\- <u></u>				7
Data: 14/11/2008	in an	LMACD	I A a a im a truma	J. Y
Equipe Interdiscip  Antônio Claret de O		MASP	Assinatura	7
		120.0359-6		
César Moreira Paiva	a Rezende	1136261-3		
Janaína de Oliveira	Lima	1152251-3		
De Acordo:		720		
José Flávio Mayrink	Pereira - Superintender	nte da SUPRAM C	CM	
Assinatura:				
Deter				
Data://				

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi. Belo Horizonte - MG CEP: 30330-000	DATA: 14/11/08 Página: 1/12
-------------	--	--------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# 1. INTRODUÇÃO

A Samarco Mineração S/A formalizou o processo 00015/1984/065/2008 em 04/03/2008 visando à obtenção de Licença de Operação para o alteamento dos diques da Sela e da Tulipa da Barragem do Germano.

O empreendimento Mina do Germano está localizado no município de Mariana/MG (bacia hidrográfica do rio Doce) e tem como atividades a exploração e beneficiamento de minério de ferro (DNPM nº 930.706/1982).

Em 26/09/2005 a SAMARCO requereu a licença de instalação para alteamento dos diques citados que se encontravam na EL. 907m (Sela) e na EL. 898m (Tulipa).

O projeto de alteamento dos diques da Tulipa e da Sela – integrantes da Barragem do Germano – foi concebido para ser executado em três etapas, sendo a primeira partindo da EL. 901 m (cota média atual das cristas de ambos os diques) até a EL. 907m, segunda etapa até a EL. 917m e a terceira na EL. 925m. Por questões operacionais o alteamento será realizado numa etapa única até a EL. 917m e posteriormente será novamente ateado até a EL. 925m.

O maciço de alteamento dos diques apresenta seção mista, sendo sua porção de montante composta por um aterro compactado impermeável executado com estéril argiloso de mina e sua porção de jusante composta por um maciço de blocos de enrocamento. Entre estes dois materiais será implantada uma zona de transição composta por areia quartzosa e brita.

O novo extravasor será composto por uma tulipa acoplada a uma galeria inclinada, por sua vez acoplada a um "rápido" em concreto estrutural associado a três canais de aproximação, um para cada etapa de alteamento. Em sua extremidade de jusante será implantada uma bacia de dissipação de energia.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi. Belo Horizonte - MG CEP: 30330-000	
-------------	--	--

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O alteamento dos diques será executado por "linha de centro" tomando-se como

eixo de partida a porção inferior do macico atual, implantado sobre o terreno "in

situ". A superfície de fundação do maciço de alteamento dos diques da Sela e da

Tulipa estará localizada em parte na superfície do aterro dos diques já existentes e

no terreno "in situ" localizado à jusante dos mesmos.

A Licença de instalação para o empreendimento foi obtida em 30/08/2007 com

nove condicionantes listadas abaixo. Em 04 de junho de 2008, a Samarco

Mineração obteve da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável – SEMAD uma Autorização Provisória para Operação referente a este

processo.

2. CUMPRMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI

A Licença de instalação 098/2007 do alteamento dos diques de Sela e da Tulipa da

Barragem do Germano foi emitida em 30/08/2007 apresentando 09 condicionantes

cujo cumprimento é discutido a seguir.

Condicionante 01:

Elaborar o relatório "as built", após a execução da segunda etapa das obras de

alteamento dos diques da Sela e da Tulipa. PRAZO: 90 dias, a partir da conclusão

das obras.

A consultoria contratada pela empresa apresentou Relatório do Projeto "Como

Construído" de alteamento dos diques da Sela e da Tulipa para a elevação de

910m.

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -Savassi. Belo Horizonte - MG CEP:

30330-000

DATA: 14/11/08 Página: 3/12

SUPRAM - CM

ESTADO MINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Neste relatório são abordados aspectos relativos ao tratamento das fundações e do

aterro compactado, bem como considerações relevantes sobre a nova estrutura de

extravasão adotada, dentre outras.

**Condicionante 02:** 

Realizar a auditoria técnica de segurança da Barragem do Germano, após a

conclusão das obras de alteamento, em atendimento ao artigo 4º da DN COPAM

87/2005. (Prazo: 90 dias, a partir da conclusão das obras).

Foi apresentado a SUPRAM CM laudo de auditoria técnica que apresenta a

avaliação da segurança dos diques frente a passagem de cheias, controle de

percolação e estabilidade.

Do ponto de vista da passagem de cheias, a segurança é assegurada para a PMP

através de amortecimento no reservatório com a borda livre de 3,0 metros e

vertedouro de tulipa com capacidade de extravasão igual a 21,88 m<sup>3</sup>/s

Em relação à análise da estabilidade dos diques "como construídos", para as fases

de alteamento concluído e operação destes, o relatório de segurança enviado a

SUPRAM CM aponta que as estruturas citadas encontram-se estáveis.

**Condicionante 03:** 

Firmar Termo de compromisso com o IEF, para cumprimento de medidas

compensatórias. (Prazo: até a data de emissão da APEF).

A supressão de vegetação para a realização das obras emergenciais até a cota de

910 m foi autorizada pelo IEF - Regional de Barbacena - conforme

Ofício/ERCS/N-º 334/2005 encaminhado à SAMARCO em 27.09.2005. O caráter

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi. Belo Horizonte – MG CEP:

30330-000

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

emergencial desta obra foi devido à ruptura do dique de uma das baias de

ressecamento de lama ocorrido em setembro de 2005.

A outra solicitação de APEF a partir da cota 910 também apresentou caráter

emergencial uma vez que alteados os digues e, considerando a produção continua

da empresa, o nível de rejeitos na barragem de Germano, como um todo, também

aumentará. Esta solicitação também recebeu autorização da Gerência de Núcleo

Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Belo Horizonte – IEF.

Sendo assim, informa-se que a APEF está sendo emitida, porém a Samarco,

conforme informado, está negociando a compensação ambiental junto ao IEF. A

conclusão do Parecer Técnico N-º 093/2006 foi favorável a emissão de APEF para

intervenção na área, condicionado a assinatura de termo de compromisso.

A empresa ressalta que, em reunião ocorrida no dia 24 de janeiro de 2007, com

participantes do IEF – Regional Centro Sul, gerente da Floresta Estadual Uaimii e

da própria Samarco; acordou-se que a compensação ambiental seria aplicada na

Floresta Estadual do Uaimii. Porém para finalização da minuta do Termo de

Compromisso, o gerente da unidade de conservação citada ficou responsável pela

execução de orçamento das obras referentes à compensação na unidade.

Somente após a definição deste orçamento é que a minuta do Termo poderá ser

encaminhada a CPB para aprovação.

Desta forma a equipe técnica entende que o prazo da condicionante ainda não

expirou uma vez que o documento APEF ainda não foi emitido. Porém, uma vez

que a supressão vegetal na área já ocorreu, a empresa deverá enviar a SUPRAM

CM para conhecimento, o termo de compromisso, logo seja assinado com o IEF.

Condicionante 04:

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -SUPRAM - CM Savassi. Belo Horizonte - MG CEP:

DATA: 14/11/08 Página: 5/12

30330-000

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Providenciar o acompanhamento por profissional capacitado a coleta da fauna, se

for o caso, e a introdução em região mais próxima do seu habitat natural.

Foi apresentado no Relatório de Desempenho Ambiental da empresa um Plano de

Resgate de Fauna da Unidade Germano da Samarco Mineração S.A. e um

Relatório do Resgate de Fauna na Barragem de Germano (Diques de Sela e da

Tulipa).

A equipe que acompanhou o resgate de fauna é composta de três biólogos: Marco

Antônio de Andrade, CRBio 16193/D e Márcia Viegas Greco de Andrade (CRBio

16180/D) e Georgina Maria de Faria (CRBio 437813/04D).

O Plano de Resgate de Fauna na área em questão foi realizado normalmente,

conforme o planejado, favorecendo a fuga espontânea da fauna.

Foram realizadas apenas translocações de animais resgatados em áreas

adjacentes à zona de desmate, como medida de segurança, a saber: tatu galinha -

Dasypus novemcinctus, falsa coral e jararaca dormideira (Colubridae).

Condicionante 05:

Realizar a coleta das plantas epífitas e sementes e o replantio daquelas que são

readaptáveis, em locais previamente selecionados e que atenda suas

necessidades.

Conforme informado no Plano de Utilização Pretendida – PUP apresentado ao IEF

para Autorização da Exploração Florestal, a área no entorno da Barragem de

Germano encontrava bastante perturbada, sendo dominante a presença de

eucalipto e candeia.

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -Savassi. Belo Horizonte - MG CEP:

30330-000

DATA: 14/11/08

Página: 6/12

SUPRAM - CM

ESTADO MINAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo a empresa, embora a equipe tenha sido treinada para coleta de epífitas,

este grupo de vegetais não foram encontrados nos locais já bastante alterados e

com plantio de eucalipto.

Em seguida os propágulos vegetais coletados foram encaminhados pra o viveiro da

empresa, sendo realizadas atividades como preparo do substrato, preparo das

sementeiras, plantio, tratos silviculturais, dentre outros.

Por fim, foi realizada a reintrodução de mudas produzidas pela atividade de resgate

e o monitoramento destas pela empresa após o plantio. As mudas foram plantadas

em área de preservação permanente no distrito de Bento Rodrigues.

Condicionante 06:

Realizar o acompanhamento e controle da supressão da vegetação por profissional

habilitado.

O acompanhamento e controle do desmate foram feitos pela engenheira florestal

Gliciana C. Milagres, CREA/MG 85.815. O desmatamento aconteceu em um único

sentido, permitindo a fuga espontânea de espécimes da fauna porventura

presentes na área.

**Condicionante 07:** 

Implementar programa de monitoramento da avifauna

O programa de monitoramento da avifauna, de responsabilidade de Márcia Viegas,

CRBio 16180/D, e Marco Antônio de Andrade, CRBio 16193/D; traz informações

sobre os espécimes de aves local e foi iniciado após a emissão da licença de

instalação, em setembro de 2007.

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi. Belo Horizonte – MG CEP:

30330-000

DATA: 14/11/08 Página: 7/12

SUPRAM - CM

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Suste ntável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os objetivos deste programa foram de identificar as espécies residentes e

migratórias, tanto nas áreas do entorno quanto na área diretamente afetada, as

interferências prováveis do empreendimento no local e verificar a presença de

espécies endêmicas, vulneráveis ou ameaçadas.

Condicionante 08:

Executar programa de gestão da qualidade do ar e efluentes líquidos

A empresa executa um programa de controle de poeiras através de ações como

umectação de vias de acesso, implantação de revegetação no entorno das

estruturas e monitoramento da emissão de particulado, fumaça preta e gases

provindo da queima incompleta do óleo diesel dos equipamentos móveis da

SAMARCO e de terceiros.

Há um aparelho Hivol instalado na Comunidade de Bento Rodrigues que registra a

quantidade de partículas em suspensão. Um relatório técnico foi apresentado com

o monitoramento da qualidade do ar para o período de 05 a 29 de janeiro de 2008,

sendo concluído que a concentração de PTS não foi ultrapassada em nenhum dos

dias monitorados neste intervalo e que o IQA apontava para uma qualidade do ar

considerada boa na comunidade citada.

Já em relação ao Programa de Monitoramento e Tratamento de efluentes

industriais, a empresa realiza programa intenso de monitoramento e tratamento de

efluentes industriais através de duas plantas de tratamento localizadas, uma no

ponto de monitoramento Bueiro e a outra no vertedouro da Barragem de Santarém.

Condicionante 09:

Realizar as obras de terraplenagem em período de estiagem e se porventura estas

vierem a ser realizadas em épocas de chuvas, que sejam adotados sistemas de

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -SUPRAM - CM

Savassi. Belo Horizonte - MG CEP:

30330-000

DATA: 14/11/08 Página: 8/12



drenagem para condição e lançamento controlado das águas pluviais, com instalação de bacias de sedimentação, minimizando assim a instalação de processos erosivos e assoreamento dos cursos d'água.

As obras de alteamento dos diques da Sela e da Tulipa não foram finalizadas no período de estiagem, tendo prosseguido durante o período chuvoso 2007/2008.

No entanto, não foi necessária adoção de medidas exigidas pela condicionante, segundo o relatório apresentado pelo empreendedor, pois a limpeza da área de fundação dos diques que envolveu considerável remoção de solo saturado/mole foi concluída em setembro de 2007 e, não contribui para a condução de sólidos para cursos de água a jusante dos diques. De acordo com a SAMARCO todo o material removido da área de fundação foi utilizado no alteamento do acesso lateral ao dique auxiliar.

Além disso, a seção típica do alteamento foi caracterizada por aterro de blocos (enrocamento) no talude de jusante e aterro compactado na região de montante, havendo entre eles filtro vertical e camada de transição e, por motivos construtivos e técnicos, o enrocamento esteve sempre nas cotas mais elevadas que o aterro, o filtro vertical e a camada de transição durante a implantação do alteamento. Além disso, durante a ocorrência de chuvas, a implantação do aterro era interrompida.

Assim, conforme informado, não foi verificada a condução de sólidos para os cursos d'água a jusante dos dques, pois o enrocamento demonstrou satisfatória resistência a processos erosivos.

Desta forma conclui que todas as condicionantes foram cumpridas de forma satisfatória, devendo a empresa continuar com aquelas cujo prazo ainda não expirou.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi. Belo Horizonte – MG CEP: 30330-000	DATA: 14/11/08 Página: 9/12
-------------	--	--------------------------------

## 3. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

A empresa não necessitará de nova supressão vegetal para esta fase do licenciamento.

### 4. RECURSOS HÍDRICOS

Não haverá necessidade de outorga para intervenção, desvio ou captação de recursos hídricos para esta fase.

#### 5. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de **Licença de Operação** de empreendimento cuja atividade é a barragem de contenção de rejeitos/resíduos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação em concordância com a Deliberação Normativa nº 74/04 e a Resolução Conama nº 237/97.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença de operação, com prazo de validade de 04(quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalte-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi. Belo Horizonte – MG CEP: 30330-000	DATA: 14/11/08 Página: 10/12
-------------	--	---------------------------------



Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

#### 6. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima este Parecer Único conclui que a empresa apresentou os documentos exigidos na fase de LO e cumpriu as condicionantes imposta na fase de LI. Assim sendo, sugere-se a concessão da Licença de Operação para o empreendimento sujeita ao cumprimento das condicionantes em anexo.

DATA: 14/11/08

Página: 11/12



# **ANEXO I**

	71112710 1			
		asse/Porte: 5		
	eendimento: <b>Alteamento dos diques Sela e Tulipa - Samar</b>	co Mineração S.A		
Ativida	Atividade: Barragem de contenção de rejeitos – Mina Germano			
Ender	eço p/ corresp.: Mina do Germano, Caixa Postal: 22 - Bair	ro: Bento Rodrigues -		
CEP:	35.420-000	_		
	ípio: Mariana			
Referé	encia: CONDICIONANTES DA LICENÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO		
	Enviar a SUPRAM CM termo de compromisso junto ao	10 dias após a		
1	IEF para compensação ambiental referente ao alteamento	assinatura do Termo		
	dos diques	de Compromisso		
	Dar continuidade a realização das auditorias técnicas de			
	segurança nos alteamentos dos diques, conforme DN			
	87/2005. A auditoria técnica deverá ser feita por			
2	profissionais especialistas em segurança de barragem e	Conforme prazo da		
	independentes da equipe responsável pelo projeto	DN nº 87/2005.		
1	executivo da Barragem de Rejeito, garantindo a clareza e			
	evitando conflitos de interesses, conforme prescrito no	100		
1	Artigo 7º da referida DN.			
	Implantar instrumentos de monitoramento no maciço da	Antes do alteamento		
3	barragem como piezômetros e medidores de nível d'água.	do nível do		
		reservatório		
	Dar continuidade ao programa de monitoramento da			
4	avifauna e enviar relatórios técnicos fotográficos a	Imediato		
- A	SUPRAM CM, a cada semestre, deste trabalho	imediate		
V	desenvolvido.	4		
A)	Dar continuidade ao programa de gestão da qualidade do			
5	ar e das águas.	Imediato		
	a. o dao agado.			

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi. Belo Horizonte – MG CEP: 30330-000	DATA: 14/11/08 Página: 12/12
-------------	--	---------------------------------